DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Edital - Classificação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.486 - DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.023

SUSPENDE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NOS DIAS 26 DE DEZEMBRO DE 2023 E 02 DE JANEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CELSO ANTÔNIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica suspenso o expediente nas Repartições Públicas Municipais, nos dias 26 de dezembro de 2023 e 02 de janeiro de 2024, após feriados comemorativos aos dias de Natal e Ano Novo.

§ 1º - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, cujo funcionamento não pode ser interrompido, terão expediente normal nos dias 26 de dezembro de 2023 e 02 de janeiro de 2024.

§ 2º - Caberá às autoridades competentes de cada secretaria municipal, juntamente com o Departamento Técnico de Recursos Humanos, fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 12 de dezembro de 2.023.

CELSO ANTÔNIO ROMANO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

DECRETO Nº 4.487 - DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.023

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 08/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o acompanhamento de todo Processo Seletivo nº 08/2023, pela Comissão Municipal nomeada através da Portaria nº 24.467, de 30/11/2023 ...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica homologado o Processo Seletivo Amplamente Simplificado nº. 08/2023, em face do reconhecimento da regularidade dos procedimentos administrativos, para a contratação de ***MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA e FISIOTERAPEUTA***, em caráter de urgência, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse na rede de saúde pública, de conformidade com a ***Lei Complementar nº 3.472, de 30 de dezembro de 2021***, e com fundamento no ***artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal***.

§ 1º - Os contratos de trabalho de ***Médico nas especialidades de Ginecologia e Psiquiatria*** serão celebrados pelo tempo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por igual período, ou até que se conclua a contratação de médicos por concurso público.

§ 2º - Os contratos de trabalho de ***Fisioterapeuta,*** serão celebrados pelo tempo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que não tenha sido reduzida a lista de espera por tratamentos fisioterapêuticos.

§ 3º - Observada, rigorosamente, a ordem de classificação, os candidatos deverão atender a convocação para anuência, com vistas à contratação por tempo determinado, sob pena de perder o direito de admissão, em favor do interessado seguinte.

Artigo 2º - A presente homologação é realizada a partir da conclusão dos trabalhos e após cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital de Abertura.

Artigo 3º - O processo Seletivo Simplificado terá a validade inicial de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por até igual período, observado o prazo limite de 360 (trezentos e sessenta) dias previsto para situações de emergência no ***inciso IV, do artigo 24, da Lei federal nº 8.666/93***.

.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, em edição extraordinária na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 13 de dezembro de 2.023.

CELSO ANTONIO ROMANO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma

eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Classificação

PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 8/2023
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba/SP, no uso das atribuições legais de seu cargo, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, juntamente com a servidora ***Eliane Barroso de Oliveira Viana***, torna público a *CLASSIFICAÇÃO e RESULTADO FINAL* do Processo Seletivo Amplamente Simplificado nº 8/2023, após aplicação dos critérios de desempate, tudo de conformidade com o estabelecido no edital de abertura do presente chamamento público, conforme segue, conforme segue:

Fisioterapeuta:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA
1º.	LUANA APARECIDA GENTIL	96
2º.	TIAGO HENRIQUE MACHADO	94
3º.	CLAUDIA LEANDRA BRUNELI FRANCO	89
4º.	FÁBIO STARCKE CARREGARI	88
5º.	WILLIAN HENRIQUE FERREIRA REIS	57
6º.	FLÁVIA APARECIDA TARTARIN	27
7º.	THALISSA MOORY DA SILVA	26
8º.	CRISTIANE DE SOUSA MELO	21
9º.	BÁRBARA ÍTALA DE MARIA RÊGO NEPUNUCENO	16
10º.	EMILY MOREIRA DE OLIVEIRA	15
11º.	ALICE DE SÁ MARTINS	11
12º.	THAINÁ BESSA VICENTE	11
13º.	LAÍSA PENA GIZ	10
14º.	JAYNE SANTOS OLIVEIRA	10
15º.	LUANA ALMEIDA GONZAGA	07
16º.	LAIANE DE ALMEIDA CHIORATO	05
17º.	CAIO BASILIO DA SILVA	02
18º.	NATHAN LOPES DOS SANTOS	01
19º.	MARINA TRAVAINI SILVEIRA	01
20º.	NATÁLIA ROCHA DA CONCEIÇÃO	01

Médico Ginecologista:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA
1º	MARCEL KAWASHIMA HISANO	38
2º	TAÍS NASCIMENTO ALVES	10,5

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi mandado afixar o presente Edital, bem como, publicado na Imprensa Oficial do Município, de circulação diária, na forma eletrônica, e nos demais endereços eletrônicos atualmente existentes nos órgãos públicos desta Municipalidade, para que produza todos os efeitos legais.

Guariba (SP), 13 de dezembro de 2.023.
Celso Antônio Romano
Prefeito Municipal
Eliane Barroso de Oliveira Viana
Presidente da Comissão

.....